



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2010.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE ICÉM A PRESTAR SERVIÇOS DE OBRAS EM EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SR. ARAMIS PASSUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. Aramis Passuelo, por doação onerosa um imóvel com a área de 5.100,00 metros quadrados, para ampliação do Cemitério Municipal, localizada na Estrada Municipal que dá acesso a Rodovia BR-153.

Artigo 2º) - Em compensação fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a demolição da edificação existente, com uma área de mais ou menos 35,00 m2 na propriedade rural do Sr. Aramis Passuelo e construir outra com a mesma área acima citada, perto da cerca de arame, margeando a Estrada Municipal que dá acesso a Rodovia BR – 153.

Parágrafo Único – Para fazer face com as despesas na demolição e construção, fica autorizado um gasto de até R\$ 14.597,79 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 3º) - A área a ser doada está dentro das seguintes confrontações: pela frente com a Estrada Municipal que dá acesso a Rodovia BR-153; pelo lado direito com o Cemitério Municipal; pelo lado esquerdo e fundos com a propriedade do Sr. Aramis Passuelo.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de novembro de 2010.



SAMIR VICENTE DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.



JORGE PAULO DE OLIVEIRA

Oficial de Gabinete